

LEI ORDINÁRIA Nº 13.096, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

DENOMINA DE RUA A RUA MARIA DE FÁTIMA NETTO PEIXOTO DE ALMEIDA, UMA NOVA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA AINDA SEM NOMEAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA DE FÁTIMA NETTO PEIXOTO DE ALMEIDA** uma nova via pública da cidade de João Pessoa, ainda sem nomenclatura oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do seu setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às concessionárias de água, energia, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e telefonia fixa e móvel.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 DE NOVEMBRO DE 2015.



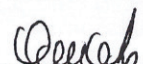
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria da Vereadora Eliza Virgínia

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL Nº 1504

de 22 a 28 de 11 de 2015



Orleide Mª O. Leão
Mat. 63.-905-2